



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

1. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 – BAIRRO PONTO NOVO – CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA – ARACAJU/SE – CEP: 49.097-670
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
CART. IDENT. Nº:	466.847 SSP/SE
CPF Nº.:	534.404.555-72
PROFISSÃO:	ENFERMEIRA
ESTADO CIVIL:	CASADA
DESIGNAÇÃO:	SES

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE - AVOSOS
ENDEREÇO:	RUA LEONEL CURVELO, Nº 55, BAIRRO SUISSA, ARACAJU/SE
TELEFONE:	(71) 3281-0100
Nº DO CNPJ:	16.219.446/001-41
REPRESENTANTES LEGAIS:	WILSON MELO E AURÍCIO BISPO DE MATOS
RG Nº:	179.107 SSP/SE E 185.821 SSP/SE (RESPECTIVAMENTE)
CPF Nº.:	068.547.455-00 E 111.744.555-00 (RESPECTIVAMENTE)
DESIGNAÇÃO:	AVOSOS

Firmam o presente TERMO ADITIVO, decorrente do TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2018, nos termos do art. 2º, inciso VIII-A, da Lei 13.019/2014, com as alterações posteriores, mediante justificativa anexa, cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** viabiliza **prorrogar** a vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2018, pactuado pelas partes qualificadas em epígrafe, e que tem como objeto o apoio recíproco no atendimento médico especializado de oncologia infantil e de assistência social às crianças e adolescentes com suspeita e portadoras de câncer e Assistidas no Centro de Oncologia do Hospital de Urgência de Sergipe por mais **12 (doze) meses**,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

iniciando-se este prazo em **20/08/2020**, nos termos do art. 2º, inciso VIII-A, da Lei 13.019/2014 e da **CLÁUSULA NONA, do termo inicial**.

1.2 Ademais, o presente termo aditivo diz respeito também à inserção do tópico “2.12” na **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA AVOSOS**, cuja redação se dará da seguinte forma: “Oferecer consultas de pediatra para crianças e adolescentes com suspeita de câncer, na faixa etária de 0 a 19 anos, visando agilizar os exames para elucidar o diagnóstico.”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ficam, desde já, ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, inclusive no 1º termo aditivo, que não foram modificados por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

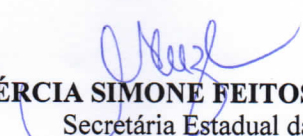
3.1 A vigência do contrato será renovada por mais 12 (doze) meses, podendo ser renovada nos termos da Lei.

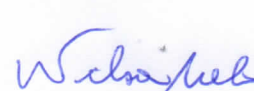
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, sendo providenciada pela Secretaria do Estado da Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por se acharem justos e combinados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma à vista das testemunhas abaixo nominadas.

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2020.


MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária Estadual da Saúde


WILSON MELO
Associação dos Voluntários a Serviço da Oncologia em
Sergipe - AVOSOS


AURÍCIO BISPO DE MATOS
Associação dos Voluntários a Serviço da Oncologia
em Sergipe - AVOSOS



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Ysaura Cardoso Texeira Ribeiro
CPF: 88233804568

CPF:

ENDEREÇO:

CEP:

REPRESENTANTE

ENDEREÇO

CEP

REPRESENTANTE

ENDEREÇO

CEP

REPRESENTANTE

ENDEREÇO

CEP

REPRESENTANTE

ENDEREÇO

CEP

REPRESENTANTE

ENDEREÇO

CEP

REPRESENTANTE

ENDEREÇO

CEP

REPRESENTANTE

ENDEREÇO

CEP